1

LEI Nº 6.811, DE 08 DE ABRIL DE 1974

DOA UMA ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO (CIBRAZEM)..

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar mediante escritura pública à COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO (CIBRAZEM), uma área de terras do Patrimônio Municipal medindo 6.578,25m² (seis mil quinhentos e setenta e oito metros quadrados e vinte cinco centímetros) localizada na Avenida Cuiabá (Antiga Raimundo Fonna) com a Avenida Rui Barbosa objeto do Decreto Municipal nº 110/73, de 24 de setembro de 1973, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Destina-se a presente doação às instalações dos Armazéns e outras edificações de apoio da CIBRAZEM necessários as suas atividades no Município de Santarém.

Art. 2º - Os recursos necessários às indenizações que se fizerem necessários correrão por conta da entidade donatária.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de um (1) ano para efetiva ocupação da área com os fins que se destinam sob condição de retornar ao Patrimônio Municipal sem direito a qualquer indenização por parte da Municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 4.188, de 10 de agosto de 1971 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 08 de abril de 1974.

Engº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

JURANDIR MENDES CARDOSO
Chefe de Gabinete

esb.

Em 24 maio 1974

LEI Nº 6.811, DE 08 DE ABRIL DE 1974

DOA UMA ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL À COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO (CIBRAZEM)..

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar mediante escritura pública à COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO (CIBRAZEM), uma área de terras do Patrimônio Municipal medindo 6.578,25m² (seis mil quinhentos e setenta e oito metros quadrados e vinte cinco centímetros) localizada na Avenida Cuiabá (Antiga Raimundo Fonna) com a Avenida Rui Barbosa objeto do Decreto Municipal nº 110/73, de 24 de setembro de 1973, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Destina-se a presente doação às instalações dos Armazéns e outras edificações de apoio da CIBRAZEM necessários as suas atividades no Município de Santarém.

Art. 2º - Os recursos necessários às indenizações que se fizerem necessários correrão por conta da entidade donatária.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de um (1) ano para efetiva ocupação da área com os fins que se destinam sob condição de retornar ao Patrimônio Municipal sem direito a qualquer indenização por parte da Municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 4.188, de 10 de agosto de 1971 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 08 de abril de 1974.

Engº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

JURANDIR MENDES CARDOSO
Chefe de Gabinete

||esb.

Recebido em 24 maio 1974